

Processo : 304078-6/23**Origem :** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RJ**Natureza :** CONTRATO (INT) ***Observação :** Contratação de artistas para a exposição "Memórias Entrelaçadas: Identidade Viva"**Senhor Coordenador-Geral da CLC,**

Trata o presente administrativo dos procedimentos para a **contratação direta de diversos artistas para a cessão, sem ônus, em regime de comodato, ao TCE-RJ, de obras de arte de suas próprias autorias**, descritas nos TERMOS DE REFERÊNCIA que integram estes autos¹, com a finalidade de atender à demanda identificada no âmbito da Diretoria de Relações Institucionais e Comunicação (DRC) do TCE-RJ, para a exposição "ENTRE_LAÇOS: Memórias e cotidiano" que seria realizada na Sala de Exposição do Espaço Cultural Humberto Braga do TCE-RJ, localizada na Praça da República, 54 – Centro -Rio de Janeiro/RJ.

Após o **regular trâmite processual** da contratação direta em tela, em cumprimento ao disposto no art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/21, a **d. PGT**, à peça nº 34, exarou o seguinte **parecer favorável** à regularidade jurídica do feito:

"Com efeito, a presente hipótese enquadra-se no inciso II art. 74 da Lei nº 14133/2021, por se tratar de contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela crítica especializada, diretamente ou por empresário exclusivo, havendo que se ressaltar, ainda, tratar-se de uma contratação não onerosa, sem qualquer ônus para esta Corte de Contas, o que dispensa a necessidade de justificativa de preço e demonstração de compatibilidade com a previsão orçamentária.

Por todo o exposto, e uma vez feita a análise prévia a que se refere o §4º do art. 53 da Lei nº 14133/2021, verificado o preenchimento dos requisitos pertinentes a que se refere o art. 72 do mesmo diploma legal, nada oponho à contratação direta em questão, restando aprovadas as minutas constantes da relação acima, recomendando, apenas, pequenos ajustes de ordem formal nas ementas das minutas de peças 26, 30 e 31, com relação a quantidade de obras disponibilizadas. (sublinhados no original)

Desta forma, **AUTORIZO**, nos termos dos artigos 72, inc. VIII, e 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21, a presente contratação direta, encaminhando o feito, em prosseguimento, para formalização dos termos contratuais de peças nºs 25 a 27, 29 a 31 e 33, desde efetuados os ajustes recomendados pela d. PGT no parecer supracitado.

Após, os autos deverão ser encaminhados à DRC, para emissão dos Termos de Autorização de Início dos Serviços.

Por derradeiro, ressalto que o feito deverá seguir em regime de absoluta urgência.

LUIZ CARLOS DE JESUS SILVA
Subsecretário-Adjunto
Matrícula 02/004265